

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 122/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第22/2017號行政法規修改的第12/2013號行政法規《青年創業援助計劃》第八條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為青年創業援助計劃評審委員會成員：

- (一) 主席——劉偉明；代任人——陳子慧；
- (二) 委員——盧俊宇；代任人——王淑欣；
- (三) 委員——李居仁；代任人——黃珮琳；
- (四) 委員——何凱玲；代任人——岑定賢；
- (五) 委員——龐川；代任人——梁勇；
- (六) 委員——鄭安庭；代任人——劉家裕；
- (七) 委員——黃善文；代任人——鍾偉晃。

二、委員會成員的任期由二零一九年八月二十二日起為期一年。

二零一九年七月十七日

行政長官 崔世安

第 29/2019 號行政長官公告

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會有關阿富汗局勢的第1267 (1999) 號、第1333 (2000) 號和第1390 (2002) 號決議及關於恐怖主義行為對國際和平與安全造成威脅的第1373 (2001) 號、第1452 (2002) 號、第1526 (2004) 號、第1735 (2006) 號、第1989 (2011) 號、第2161 (2014) 號、第2170 (2014) 號、第2178 (2014) 號、第2253 (2015) 號和第2368 (2017) 號決議；

安全理事會關於伊黎伊斯蘭國（達伊沙）、基地組織及有關個人、團體、企業和實體的第1267 (1999) 號、第1989 (2011) 號和第2253 (2015) 號決議所設委員會（“伊斯蘭國（達伊沙）和基地組織制裁委員會”）近期通過了在其制裁名單上增列1名個人

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 (Plano de apoio a jovens empreendedores), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Jovens Empreendedores:

- 1) Presidente — Lau Wai Meng e, como substituta, Chan Tze Wai;
- 2) Vocal — Lou Chon U e, como substituta, Wong Suk Yan;
- 3) Vocal — Lee Koi Ian e, como substituta, Vong Pui Lam;
- 4) Vocal — Ho Hoi Leng Cristina e, como substituta, Sam Regina;
- 5) Vocal — Pang Chuan e, como substituto, Liang Yong;
- 6) Vocal — Zheng Anting e, como substituto, Lao Ka U;
- 7) Vocal — Vong Sin Man e, como substituto, Chong Wai Fong.

2. O mandato dos membros da Comissão é de um ano, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2019.

17 de Julho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2019

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000) e 1390 (2002) relativas à situação no Afeganistão, e n.ºs 1373 (2001), 1452 (2002), 1526 (2004), 1735 (2006), 1989 (2011), 2161 (2014), 2170 (2014), 2178 (2014), 2253 (2015) e 2368 (2017) relativas às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas;

Considerando igualmente que o Comité do Conselho de Segurança instituído nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015) relativo ao ISIL (Daesh), Al-Qaida e pessoas, grupos, empresas e entidades associados (Comité de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida) aprovou recentemente o aditamento de uma pessoa singular e de duas entidades à sua Lista de Sanções e que, por conseguinte, as mesmas